



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2.052/2024

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de **01 BATERIA 90 AMPERES**, para uso no veículo **KOMBI placas IRV 6582 e 01 BATERIA DE 75 AMPERES**, para uso na **CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9F07**.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de **01 BATERIA 90 AMPERES**, para uso no veículo **KOMBI placas IRV 6582 e 01 BATERIA DE 75 AMPERES**, para uso na **CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9F07**, a fim de fornecer a energia elétrica necessária para o funcionamento de diversos sistemas, como o motor de partida, o sistema de iluminação, entre outros. O material de consumo, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

0 – BATERIA 90 AMPERES

01 – BATERIA 75 AMPERES

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destas baterias se fazem necessárias pois fornecem a energia elétrica necessária para o funcionamento de diversos sistemas, como o motor de partida, o sistema de iluminação, entre outros.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de **01 BATERIA 90 AMPERES, para uso no veículo KOMBI placas IRV 6582 e 01 BATERIA DE 75 AMPERES, para uso na CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9F07., para que a mesma mantenha o funcionamento de todos os componentes elétricos necessários para realização dos serviços.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo baterias 90 amperes, e 75 amperes, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 – BATERIA 90AMPERES

01 – BATERIA 75 AMPERES

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

Os materiais deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protasio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. DEVERÁ OBSERVAR O CASO CONCRETO E AS PECULIARIDADES DO OBJETO – AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade [...].



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.410,00 (*Um mil, quatrocentos e dez reais*).

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Tot.</i>
01 – BATERIA 90 AMPERES	730,00	730,00
01 – BATERIA 75 AMPERES	680,00	680,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da Despesa.: 3.3.90.30.39- Material para manutenção de veículo

Despesa.: 5330

Tupanciretã-RS, 13 de Março de 2024.

Gerson Franco Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 72303-7**

Márcio Padilha da Silva

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6**